



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1177A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1177A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.537/2024

Nomeia os Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.413, de 12 de junho de 2008, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.503, de 12 de agosto de 2009, os Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Regente Feijó:

a) 01 (um) Representante da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: João Paulo Santana Silva

Suplente: Felício Vitorino Fernandes Oliver

b) 01 (um) Representante do Departamento de Saúde

Titular: Danielle Araújo Freitas Veloza

Suplente: Camila Esperança Gomes

c) 01 (um) Representante do Departamento de Educação

Titular: Ana Rosa Bochi Candido

Suplente: Isabela Aparecida Vilhoni Reche

d) 01 (um) Representante da Associação de Produtores Rurais de Regente Feijó

Titular: Marcelino Sotocorno

Suplente: Lauro Elias Pêrego

e) 01 (um) Representante da Associação Comercial de Regente Feijó

Titular: Namor Nader Guimarães Alves

Suplente: Paulo Sérgio Salvador

f) 01 (um) Representante do Clube de Serviço (Rotary Clube de Regente Feijó)

Titular: Marcos Moura

Suplente: Rita de Cassia Ojeda Basso

Art. 2º Nos termos do parágrafo terceiro do art. 4º da Lei Municipal nº 2.413, de 2008, os **conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos**, prorrogáveis por iguais períodos sucessivos, a critério das entidades representadas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS